

CHAMADA PÚBLICA DE BOLSA PARA PROJETO DE EXTENSÃO “GRUPO DE TRABALHO DE CATALOGAÇÃO DA FEBAB”

A coordenação dos Projetos “Grupo de trabalho de Catalogação da FEBAB” torna pública a seleção de estudantes interessados(as) em participar como bolsista e voluntários para participação das atividades do projeto ao longo do ano de 2025.

1. DA APRESENTAÇÃO

O Projeto “**Grupo de trabalho de Catalogação da FEBAB**” tem por objetivo desenvolver ações para o fortalecimento da Catalogação no Brasil, por meio da promoção de ações junto ao GT de Catalogação da FEBAB.

2. DO OBJETIVO DA CHAMADA

A presente chamada tem o objetivo de estimular e apoiar a participação de discentes para apoio técnico no planejamento, organização e execução de atividades de extensão relativas ao projeto “**Grupo de trabalho de Catalogação da FEBAB**”.

3. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

3.1 DOS REQUISITOS GERAIS

3.1.1 Ser estudante devidamente matriculado(a) no curso de graduação em Biblioteconomia na Universidade de Brasília.

3.1.2 Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em ações de extensão.

3.1.3 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades.

3.1.4 Possuir disponibilidade para reuniões online e contatos diários pelo WhatsApp, se for necessário.

3.1.5 Não receber bolsa de extensão ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB (PIBIC, PIBID, monitoria, estágios na UnB etc.), exceto assistência estudantil.

3.1.6 Possuir computador com acesso à Internet.

3.2 DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.2.1 Dos requisitos gerais para as vagas destinadas a estudantes dos cursos/habilitações de **Biblioteconomia**:

- Cumprir com as atividades previstas e propostas pelo coordenador do projeto;
- Cumprir a carga horário estipulada no projeto;
- Possuir computador com acesso à Internet;
- Elaborar e apresentar relatório quando solicitado;
- Apresentar e representar o projeto em eventos ou outras atividades quando solicitado;

Requisitos específicos para projeto Grupo de trabalho de Catalogação da FEBAB

- a) Possuir capacidade para a produção de conteúdo.
- b) Desenvoltura para planejamento e produção voltada às redes sociais.
- c) Aptidão para desempenhar satisfatoriamente relacionamento organizacional e trabalho em equipe.
- d) Possuir conhecimentos de tecnologias digitais como redes sociais, *streaming* e outras ferramentas tecnológicas de comunicação.

Desejável:

- e) Possuir conhecimentos básicos em softwares de edição de imagem, áudio e vídeo como *Canva* e outros semelhantes.
- f) Possuir conhecimento de gestão e acesso das plataformas *Youtube* e *Stream Yard*, para realização de transmissões ao vivo, criação, upload e divulgação de vídeos gravados.
- g) Ter experiência com produção de textos e roteiros.
- h) Ter cursado as disciplinas de Catalogação e Análise da Informação

4. DAS BOLSAS E VAGAS

4.1 Será ofertada 1 bolsa de extensão, a partir do financiamento do Decanato de Extensão.

4.2 A bolsa tem o valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de até 8 (oito) meses.

4.3 A atuação dos/as bolsistas se dará de 20/05/2025 a 31/12/2025.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será composta de uma etapa, classificatória, que consiste em pontuação de acordo com os critérios disponibilizados no item 3.2.

5.2 A seleção consistirá em análise de currículo.

5.3 Serão selecionados/as os/as candidatos/as com a maior pontuação, dentro do número de vagas.

5.4 Serão considerados como critérios para seleção:

- A. Atuação em projeto de extensão prévios na condição de membro de equipe = **1,0 ponto**
- B. Atuação projeto contemplado com bolsa no Edital Pibex Número 1/2025 = **2,5 pontos**
- C. Conhecimento na área relacionada à temática do Projeto de Extensão = **3,0 pontos**
- D. Disponibilidade para atuar como protagonista no projeto contemplado com bolsa no Edital Pibex Número 1/2025 = **2,5 ponto**
- E. Candidato(a) se autodeclara como pertencente a grupos prioritários* (Critério de desempate) = **1,0 ponto**
- F. IRA = **5 pontos**

*São considerados grupos prioritários para o Edital Pibex 2025 - Candidatos(as) com renda familiar de até um salário mínimo per capita; - Candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas; - Candidatos(as) que cursaram o ensino médio em escolas públicas; - Candidatos(as) com deficiência (PcD) com cadastro no atendimento da DACES/DAC; - Candidatos(as) com renda familiar até um salário mínimo per capita; - Candidatos(as) autodeclarados transexuais.

5.5 Apenas serão consideradas válidas as participações em atividades de extensão que estejam institucionalizadas e com frequências lançadas pelos(as) coordenadores(as) no Sistema de Extensão (SIEX) e no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas a partir de **14 de maio de 2025 até às 23h59 do dia 16 de maio de 2025**.

6.2. Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponibilizado no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScbWmb9yJvmZgK0t-cn5zVII-3bcKX0sc2WS7O3WF9IRbk1MA/viewform>

6.3. No formulário, o/a candidato deverá anexar o currículo e histórico escolar.

6.4. Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado será divulgado na **data provável de 17 de maio de 2025**, através do e-mail informado pelo inscrito. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feito pelo número de matrícula.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1 Cabe ao(à) bolsista selecionado(a) cumprir o equivalente a 15h semanais de dedicação ao projeto.

8.2 Ao(à) bolsista cabe auxiliar o(a) coordenador(a) nos trabalhos de planejamento e execução das atividades do projeto.

8.3 O(a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) coordenador(a) do projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado(a) e substituído(a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

9. DAS HORAS EM EXTENSÃO

9.1 Será atestada a participação do(a) estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015.

9.2 O(a) estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015.

9.3 Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do(a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

9.4 A atuação de 15 horas por semana, conforme itens 2.3 e 7.1, se refere à compensação financeira da bolsa de extensão, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, que será enviado para o e-mail informado no formulário de inscrição. Deverá assinar e digitalizar o termo e enviá-lo para felipe.arakaki@unb.br até **18 de maio de 2025**, com o título “TERMO DE COMPROMISSO”.

10.2 O(a) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro reserva.

10.3 É de total responsabilidade do(a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção via e-mail.

10.4 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail felipe.arakaki@unb.br com o título “DÚVIDAS SOBRE CHAMADA PÚBLICA”.

11. Cronograma Resumido

Atividade	Data
Inscrições via Formulário https://forms.office.com/r/biMAp286HM	até às 23h59 do dia 16 de maio de 2025
Resultado Final	17 de maio de 2025
Assinatura do Termo de Compromisso e envio ao e-mail felipe.arakaki@unb.br	até 18 de maio de 2025

Brasília, 14 de maio de 2025

Felipe Augusto Arakaki

felipe.arakaki@unb.br

Coordenador do projeto “Grupo de trabalho de Catalogação da FEBAB”